



## PROJETO DE LEI Nº 037/2023

“Altera o artigo 1º da Lei nº 1.367/2023 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, KARIME FAYAD, prefeita municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da lei nº 1.367/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: *“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar negócio jurídico com o Estado do Paraná através de Escritura Pública de Cessão de Uso, que tem como objeto a cessão de uso de parte de bem imóvel pertencente ao erário público municipal, registrado sob a Matrícula nº 16.853 do Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul/PR, destinado a construção de um novo bloco do Colégio Estadual Zacarias Cardoso de Cristo, atualmente localizado na Av. Manoel Muller de Siqueira, nº 1131-1175, bairro Vila São Pedro, Rio Branco do Sul – PR, 83540-000, com as seguintes delimitações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 24-A, definido pelas coordenadas E: 670.304,059 m e N: 7.215.364,901 m; deste, segue confrontando com Lote 50-A, do Município de Rio Branco do Sul, por azimute 348° 53' 12,15" e distância de 28,00 m até o vértice 24-B, definido pelas coordenadas E: 670.298,662 m e N: 7.215.392,376 m; azimute 21° 55' 51,52" e distância de 107,65 m até o vértice 24-C, definido pelas coordenadas E: 670.338,869 m e N: 7.215.492,238 m; azimute 78° 32' 30,74" e distância de 105,92 m até o vértice 12-A, definido pelas coordenadas E: 670.442,682 m e N: 7.215.513,280 m. Deste, segue confrontando com Agae Administradora de Bens LTDA, com azimute 168° 34' 14,00" e distância de 44,10 m, até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 670.451,420 m e N: 7.215.470,059 m; azimute 168° 41' 17,58" e distância de 18,20 m, até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 670.454,990 m e N: 7.215.452,212 m. Deste, segue confrontando com Município de Rio Branco do Sul, ocupado por Eloir Jose Cruz Pilar, por azimute 168° 41' 28,20" e distância de 20,42 m, até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 670.458,995 m e N:*



7.215.432,185 m. Deste, segue pelo Alinhamento Predial da Rua Dalila Cruz Pilar por azimute  $168^{\circ} 52' 43,87''$  e distância de 12,26 m, até o vértice 15-A, definido pelas coordenadas E: 670.461,360 m e N: 7.215.420,154 m. Deste, segue confrontando com Lote 50-C, do Município de Rio Branco do Sul por azimute  $258^{\circ} 39' 27,26''$  e distância de 110,30 m, até o vértice 19-A, definido pelas coordenadas E: 670.353,209 m e N: 7.215.398,460 m; azimute  $168^{\circ} 45' 33,69''$  e distância de 18,32 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 670.356,781 m e N: 7.215.380,487 m; azimute  $258^{\circ} 32' 15,91''$  e distância de 37,55 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 670.319,980 m e N: 7.215.373,025 m; azimute  $168^{\circ} 32' 58,89''$  e distância de 19,05 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 670.323,762 m e N: 7.215.354,353 m. Deste, segue pelo Alinhamento Predial da Avenida Manoel Muller de Siqueira, por azimute  $309^{\circ} 51' 15,78''$  e distância de 2,41 m, até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 670.321,916 m e N: 7.215.355,894 m; azimute  $300^{\circ} 57' 11,50''$  e distância de 11,16 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 670.312,342 m e N: 7.215.361,636 m; azimute  $291^{\circ} 30' 48,27''$  e distância de 8,90 m até o vértice 24-A, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de julho de 2023.

**KARIME FAYAD**

Prefeita Municipal